CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 291/2025

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o "Dia do Radiologista" no Município de São Paulo.

Conforme justificativa do projeto, a instituição no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, do "Dia do Radiologista", a ser comemorado anualmente em 8 de novembro, data em que se celebra internacionalmente a descoberta do raio-X por Wilhelm Conrad Roentgen, marco histórico para o avanço da Medicina diagnóstica, tem como proposta destacar a relevância dos profissionais da Radiologia, cuja atuação é imprescindível para a obtenção de diagnósticos precisos, o acompanhamento de tratamentos e a segurança dos procedimentos médicos.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo pela legalidade com apresentação de substitutivo "a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis"

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Matéria RELCOM 1789/2026. Documento assinado digitalmente por MARCOS DAS NEVES PALUMBO em 29/09/2026 e juntado ao PL 291/2025 por JOÃO ANANIAS MOREIRA SILVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=773236.